

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RESPOSTA AO RECURSO

DECRETO

DECRETO N.º 7888 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

DECRETO N.º 7889 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 032

RESPOSTA AO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COARACI



RESPOSTA AO RECURSO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE
CURRICULAR E PROVAS DE TÍTULOS

Nº DO RG DO CANDIDATO: Dilma Batista da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicitação de Revisão
de Prova e Revisão do Resultado Final.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao Recurso interposto em relação à publicação do Resultado da Prova Objetiva de Conhecimento Gerais e Específicos, considerando o pedido para revisar a prova e o resultado final dos candidatos, a Comissão de Seleção, requerendo o Caderno de Provas para a Empresa Organizadora do processo seletivo, e procedendo com a análise e avaliação das questões de provas, verificou-se que a questão 21 apresentou letra de opções de respostas iguais (sendo: A, B, D e D), por tal motivo, a decisão foi pela anulação da segunda questão de prova e atribuindo a respectiva pontuação para todos os candidatos. No entanto, verificando a pontuação questão 21 no Cartão-Resposta da candidata, constatou-se que a mesma acertou a questão e diante da nulidade da questão este fato não alterou a pontuação final da candidata.

A Comissão de Seleção, assim como a Empresa Organizadora do Processo Seletivo ficam à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção



Paraná



Luciene Silva dos Santos

Marcia Rosalva Silva

Eduardo César Alexandrino Gomes;



Insight Políticas Públicas

DECRETO N.º 7888 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7888 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3599 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO JORGE SOARES CARVALHO**, Assistente Administrativo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2017, gozada com efeito retroativo no período de 31 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7889 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7889 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3583 de 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **RUIVAL JOSE DOS SANTOS**, Gari, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2023, que será gozada no período de 16 de novembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 032



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIREITO A EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COARACI- BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI –ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que confere o item IV , artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e dando cumprimento ao Art. 33 da Lei Municipal nº 802 de 13 de dezembro de 2001 da Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

CONSIDERANDO que, o professor municipal que estiver ministrando aulas extraordinária em **vacância** devido aos incisos I, III, IV, V, VII da Lei Municipal 802 de 13 de dezembro de 2001, poderá pleitear pela extensão de sua carga horária semanais, dentro dos limites de vagas previsto ao candidato em edital no concurso público.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das atividades do docente no âmbito do Município de Coaraci- BA.

CONSIDERANDO que, houve todo critério de análise sob óbice do parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação e do Prefeito Municipal , a respeito do requerimento

CONSIDERANDO, a avaliação dos servidores que indica, sob os critérios de assiduidade, dedicação, compromisso ao exercício do magistério e por existência de carga declarada pela Secretaria Municipal de Educação à respeito dos requerimentos administrativos números : 961, 964, 968-B, 978, 983,1012, 10483-A, 1057-B, 1995,2137, 2204,2128

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Alterar a jornada de 20 horas para 40 horas semanais dos professores abaixo relacionados:

- Celice Silva Santos;
- Luciana Dantas Argôlo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO